

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 16 / 06 / 19 98



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

16/06/98

DESTINO:

NUMERO

1357/98

221/98
CÓDIGO:

(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 221 /98

INICIATIVA:

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

*Bast.
Obras*

HISTÓRICO:

Denomina "ANTONIO RICARDO MATIAS VIEIRA" a Rua que se inicia na Rua Nicomédio de Souza e termina no entroncamento da Rua Maria Bonfim da Silva e Rua Alcebiades Joaquim Francisco no Bairro N.S.Aparecida.

Aprovado em 1ª Discussão

por Unanidade

Sala das Sessões 10/08/1998

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de junho

mil novecentos e noventa e oito, autúo o presente

supra citado e mais documentos que seguem.

~~Rubrica Presidente~~
do ano de

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINI

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORRÊA

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 30/06/98

~~Presidente~~



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03
/80

PROJETO DE LEI Nº _____/98

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 221/98
PROTOCOLO GERAL...: 1357/98
DATA PROTOCOLO...: 16/06/98

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada " ANTONIO RICARDO MATIAS VIEIRA" a Rua que se inicia na Rua Nicomédio de Souza e termina no entroncamento da Rua Maria Bonfim da Silva e Rua Alcebiades Joaquim Francisco no Bairro N.S. Aparecida.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em 12 de Junho de 1998.


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

vereador

JUSTIFICATIVA

O Sr. Antonio Ricardo Matias Vieira, residiu no Bairro durante sete anos e enquanto lá residiu, muito colaborou para o seu desenvolvimento.


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04
PLD

PROJETO DE LEI Nº _____/98

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 221/98
PROTOCOLO GERAL...: 1357/98
DATA PROTOCOLO...: 16/06/98

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada" ANTONIO RICARDO MATIAS VIEIRA" a Rua que se inicia na Rua Nicomédio de Souza e termina no entroncamento da Rua Maria Bonfim da Silva e Rua Alcebiades Joaquim Francisco no Bairro N: S. Aparecida.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em 12 de Junho de 1998.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

vereador

JUSTIFICATIVA

O Sr. Antonio Ricardo Matias Vieira, residiu no Bairro durante sete anos e enquanto lá residiu, muito colaborou para o seu desenvolvimento.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

05
PLD

República Federativa do Brasil

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO DE
REG. CIVIL E TABELIONATO
FERNANDO CARVALHO GOMES
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
REGINA HELENA GOMES BERRANO
Substituta
RUTH MARIA M. CARVALHO GOMES
AMILTON SILVA PEDROTI
Escrivães
Rua 25 de Março, 18 - A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓBITO Nº 47.160 -

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1.º Ofício do Registro Civil da
Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO, que as fls. 340 do livro nº 219 do registro de Óbitos, foi
feito hoje o assento de Antônio Ricardo Matias
Vieira — falecido ao 27 de agosto — de 1995
às 17 horas e 30 - ms., em a Santa Casa, nesta
cidade — do sexo masculino de cor parda
profissão ativador natural de este Estado
domiciliado e residente em Nesta cidade
com 37 anos — de idade, estado civil solteiro
de filho
de Jorge Vieira
e de D.ª Maria de Lourdes Matias Vieira

Foi declarante Rozangela de Miranda, sendo o atestado
do óbito firmado por D.ª Rosane Baptista Cabral que deu
como causa da morte Acidente vascular hemorrágico
de tronco. Infecção pulmonar. Diabetes
melitus — e o sepultamento será feito
no cemitério de Aeroporto - nesta cidade

OBSERVAÇÕES: Deixa três filhos menores: Ri-
cardo, Edson e Cassio - não tendo
deixado bens a inventariar

O referido é verdade e dou fé

Cachoeiro de Itapemirim 29 de agosto — de 1995

[Assinatura]
Oficial de Registro Civil

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de: **HEI**

Nº: 221/98

Iniciativa: **ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES**

Relator: **ELIMAR FERREIRA**

RELATÓRIO:

Trata-se de P.L. que denomina via pública.
Rua Antônio Ricardo Matias Vieira.

A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes
à esta comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.

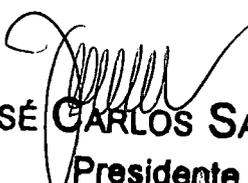
Voto do Membro:

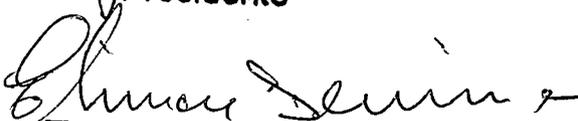
Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pe-
lo encaminhamento regular da matéria, observadas as nor-
mas regimentais.

Sala das Comissões, 29 de julho de 1998.


JOSÉ CARLOS SABADINI
Presidente


ELIMAR FERREIRA
Relator


TULIO JANUÁRIO ARCANJO
Membro

08

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: PROJETO-DE-LEI

N. 221/ 98

Iniciativa: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES.

Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

RELATÓRIO: O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, que tem por fito atribuir nome à via pública citadina. Apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão para conhecimento e medidas regimentais.

PARECER DO RELATOR: É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais porque, na forma proposta, traduz justa homenagem. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO: De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 31 de julho de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.


LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.


EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro